

DECRETO Nº 012/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**Institui o Comitê de Coordenação Municipal
do Planejamento e a Execução das Ações para
as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade
(Avaq).**

NAERTON SILVA MOURA, Prefeito do Município de Sussuapara - PI, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 73, XXV da Lei Orgânica do Município e, resolve:

Considerando a Lei nº 6 .259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que estabelece as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que define normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que dispõe as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 , de 28 de setembro de 2017, que trata sobre normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 , de 28 de setembro de 2017, que consolida normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o declínio nas coberturas vacinais no mundo de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS);

Considerando a vulnerabilidade de crianças e adolescentes a doenças imunopreveníveis;

Considerando a necessidade de se criar um fórum apropriado, com o envolvimento dos diversos setores da administração pública, destinada à discussão, elaboração, proposição, planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de as atividades de vacinação;

Considerando a necessidade de controlar e interromper eventuais surtos de doenças imunopreveníveis na era pós eliminação no país,

DECRETA

Art. 1º - Fica criado o Comitê Municipal do Planejamento e a Execução das Ações para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (Avaq).

Art. 2º - Fica instituído o Comitê Municipal do Planejamento e a Execução das Ações para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (Avaq) em Sussuapara - PI, que tem por finalidade coordenar a implementação, em nível municipal, ações integradas visando o resgate da altas coberturas vacinais dos programas de rotina e outras estratégias de vacinação, e, conseqüentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças Imunopreveníveis.

Art. 3º - Compete ao Comitê:

I - Coordenação administrativa;

II - Câmara Técnica da Secretaria de Saúde;

III - Assembleia colegiada.

Art. 4º - A Coordenação Administrativa será constituída pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde nos anos 2025 e 2026, podendo ser estendida.

Art. 5º - A Câmara Técnica será composta pelos seguintes representantes:

I - Secretário(a) Municipal de Saúde;

II - Coordenador(a) da Atenção Primária à Saúde - (APS);

III - Assessor(a) técnico(a) em Gestão em Saúde;

IV - outras, cujas indicações forem aceitas pelos membros da Câmara Técnica.

Art. 6º - A Assembleia Colegiada será constituída por membros designados pelos Secretários de cada pasta do Governo. O mandato será indeterminado, podendo ser substituído a qualquer tempo por outro membro designado por sua Secretaria ou Instituição, devendo o responsável pela Secretaria ou Instituição comunicar à Coordenação do Comitê. A Assembleia Colegiada será composta da seguinte forma:

I- Representantes da Câmara Técnica;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

IV - Outras, cujas indicações forem aceitas pelos membros da Câmara Técnica.

Art. 7º - A participação no Comitê será considerada como "serviços relevantes prestados ao município, não ensejando remuneração.

Art. 8º - As Secretarias deverão indicar representante (s) para atuarem como membro (s) no referido Comitê e garantir a participação em reunião (s)

Art. 9º - O Comitê de Coordenação Municipal para o Planejamento e a Execução das Ações para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade reunir-se-á quadrimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocados pelo seu (sua) Coordenador (a) ou por autoridade municipal envolvida nas ações de combate às doenças imunopreveníveis.

Parágrafo Único - Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e, se necessário, pessoas de notório saber sobre as ações.

Art. 10º - O Comitê de Coordenação Municipal para o Planejamento e a Execução das Ações para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade poderá iniciar as reuniões com a presença de qualquer número dos membros convocados para as pautas do dia.

Parágrafo Único - As decisões do Comitê de Coordenação Municipal para o Planejamento e a Execução das Ações para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade serão aprovadas por maioria simples.

Art. 11 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 12º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA - PI, ESTADO DO PIAUI, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.



Naerton Silva Moura

Prefeito Municipal